



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

**ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 05**

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 050/2017**  
**Proc. n.º 6287067/2015 (licitatório) / 212520/2017 – 1332270/2020 (SEMAS)**  
**Pregão Eletrônico n.º 202/2015 / Ata de Registro de Preços: 017/2016**

**Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VITÓRIA e a Empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.142.058/0010-17, com sede à Av. Maruípe, nº 2544, Itararé, CEP: 29.047-495, nesta Capital, representada legalmente pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr.ª IOHANA KROEHLING, CPF n.º 031.884.457-50, daqui por diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.445.502/0001-09, estabelecida na Rua Catumbi, nº 99, Catumbi, São Paulo/SP, CEP: 03.021-000, tendo por seu representante o Sr.ª ROSANA GOLDNER BORGES, CPF n.º 079.187.657-88, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL E SERVIÇO DE COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e do Pregão Eletrônico n.º 202/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º 6287067/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 - Conceder repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E – Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000634/2019, a contar de 01/01/2020, conforme Anexo I:**

- 1.1.1 O Piso salarial da categoria e o Salário da função de Auxiliar de Serviços Gerais passa de R\$ 1.105,60 para R\$ 1.142,86;
- 1.1.2 O ticket alimentação/refeição para jornada de 44 h/semanais passa de R\$ 14,65 para R\$ 15,14;
- 1.1.3 A base de cálculo do Auxílio Creche passa de R\$ 221,12 para R\$ 228,57, equivalente a 20% sobre o piso salarial constante no item 1.2.1, mantendo a incidência de 5,95% conforme o Contrato Original.

**1.2 - Reajustar o valor do vale transporte do Sistema Municipal para R\$ 3,90, de acordo com o Decreto Municipal nº. 17.971/2020, a contar de 05/01/2020, conforme Anexo II.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1 - O valor do presente Instrumento é de R\$ 41.629,20 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), passando o valor acumulado do contrato, para R\$ 6.442.469,67**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

(seis mil e quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Anexo III.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – As despesas para aquisição/contratação dos materiais/serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0032.2.0205 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte de Recurso 1.001.0000, 2.001.0000.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – A vigência do presente instrumento será a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1 - No prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação feita pela Secretaria Requisitante, a CONTRATADA deverá apresentar garantia de valor de R\$ 2.081,46 (dois mil e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste aditivo, conforme Anexo III.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 vias de igual teor e forma.

Vitória, 11 de setembro de 2020.

IOHANA KROEHLING  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

ROSANA GOLDNER BORGES  
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

ANEXO I			
REACTUAÇÃO POR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO REG. M.T.E Nº ES000634/2019 A PARTIR DE 1º/01/2020			
1	MONTANTE A		FUNÇÕES
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - 05 X 02 (banheiros)
1.1	Remuneração		Valor
1.1.1	Salário Base Mensal	1	R\$ 1.142,86
1.1.2	Intrajornada		R\$ -
1.1.3	Feridos		R\$ -
1.1.3	DRS - Descanso Semanal Remunerado		R\$ -
1.1.4	Adicionais insalubridade 40% (sobre R\$ 1.060,00 - CCT/10ª)	40%	R\$ 424,00
1.1.4	Adicionais insalubridade 20% (sobre R\$ 1.060,00 - CCT/10ª)	20%	R\$ -
Subtotal 1.1 - Total de Mão de Obra (Remuneração + adicionais)			R\$ 1.566,86
1.2	ENCARGOS SOCIAIS	%	Valor
1.2.1	Grupo A - Obrigações Sociais		
1.2.1.1	Previdencia Social - INSS	20,0000%	R\$ 313,37
1.2.1.2	Sesi/Sesc	1,5000%	R\$ 23,50
1.2.1.3	Senai/Senac	1,0000%	R\$ 15,67
1.2.1.4	Incra	0,2000%	R\$ 3,13
1.2.1.5	Salário Educação	2,5000%	R\$ 39,17
1.2.1.6	Fgts	8,0000%	R\$ 125,35
1.2.1.7	Seguro de Acidente do Trabalho - SAT (RAT 3,00 x FAP 1,00)	3,0000%	R\$ 47,01
1.2.1.8	Sebrae	0,6000%	R\$ 9,40
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - Grupo A			R\$ 576,60
1.2.2	Grupo B - Tempo Não Trabalhado		
1.2.2.1	Férias	9,1728%	R\$ 143,72
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5285%	R\$ 23,95
1.2.2.3	Faltas Legais	0,9049%	R\$ 14,18
1.2.2.4	Licença Paternidade	0,0146%	R\$ 0,23
1.2.2.5	Acidente do Trabalho	0,0576%	R\$ 0,90
1.2.2.6	Aviso Previo Trabalhado (zerado conf. Item 10.10 anexo I do Contrato)	0,0000%	R\$ -
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - Grupo B			R\$ 182,98
1.2.3	Grupo C - Gratificações		
1.2.3.1	Adicional 1/3 férias	3,4147%	R\$ 53,50
1.2.3.2	13a. Salário	9,3067%	R\$ 145,82
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - Grupo C			R\$ 199,32
1.2.4	Grupo D - Indenizações		
1.2.4.1	Aviso Previo Indenizado + 13a. Férias e 1/3 constitucional	0,9081%	R\$ 14,23
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Previo + 13a. Indenizado	0,0311%	R\$ 0,49
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,4962%	R\$ 7,77

J

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

<b>Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D</b>		<b>1,4354%</b>	<b>R\$</b>	<b>22,49</b>
<b>1.2.5</b>	<b>Grupo E - Licença Maternidade</b>			
1.2.5.1	Aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0765%	R\$	1,20
1.2.5.2	Aprovisionam. 1/3 const férias s/ licença maternidade	0,0255%	R\$	0,40
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,3445%	R\$	5,40
<b>Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - Grupo E</b>		<b>0,4465%</b>	<b>R\$</b>	<b>7,00</b>
<b>1.2.6</b>	<b>Grupo F - Incidência do Grupo A</b>			
1.2.6.1	Incidência do Grupo A x (B+C)	8,9791%	R\$	140,69
<b>Subtotal 1.2.5 - Incidência do Grupo A - Grupo F</b>		<b>8,9791%</b>	<b>R\$</b>	<b>140,69</b>
<b>Subtotal 1.2 - Total dos Encargos Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)</b>		<b>72,0608%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.129,08</b>
<b>TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)</b>		<b>72,06%</b>	<b>R\$</b>	<b>2.695,94</b>
<b>2</b>	<b>MONTANTE B</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Percentual</b>	<b>ASG - 05 X 02 (banheiros)</b>	
<b>2.1</b>	<b>Insumos</b>		<b>Valor "R\$"</b>	
2.1.1	Material de limpeza		R\$	256,69
<b>Subtotal 2.1 - Insumos</b>			R\$	256,69
<b>2.2</b>	<b>Benefícios com Pessoal</b>		<b>Valor "R\$"</b>	
2.2.1	Uniformes e EPIs		R\$	72,58
2.2.2	Cesta Básica / Alimentação		R\$	321,42
2.2.3	Vale Transporte (deduzir desconto legal)		R\$	96,43
2.2.4	Idesbre		R\$	3,00
2.2.5	Auxílio Creche - índice de ocorrência 5,95%		R\$	13,60
<b>Subtotal 2.2 - Benefícios com Pessoal</b>			R\$	507,03
<b>2.3</b>	<b>Demais Componentes</b>	<b>%</b>	<b>Valor "R\$"</b>	
2.3.1	Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$	172,98
2.3.2	Lucro	10,00%	R\$	363,26
<b>Subtotal 2.3 - Demais Componentes</b>		<b>15,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>536,24</b>
<b>TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)</b>			<b>R\$</b>	<b>1.299,96</b>
<b>3</b>	<b>MONTANTE C</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Percentual</b>	<b>ASG - 05 X 02 (banheiros)</b>	
<b>3.1</b>	<b>Tributos</b>	<b>%</b>	<b>Valor "R\$"</b>	
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$	233,00
3.1.2	PIS	1,65%	R\$	76,89
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$	354,15
<b>TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)</b>		<b>14,25%</b>	<b>R\$</b>	<b>664,04</b>
<b>VALOR UNITÁRIO (MONTANTES A + B + C)</b>			<b>R\$</b>	<b>4.659,94</b>
<b>QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS</b>				<b>30</b>
<b>VALOR MENSAL POR POSTOS</b>			<b>R\$</b>	<b>139.798,20</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$</b>	<b>139.798,20</b>

4 psl



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

VALOR REFERENTE À REPACTUAÇÃO	
<b>(A) VALOR MENSAL REAJUSTADO</b>	
TIPO DE POSTO	ASG - 05 X 02 (banheiros)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 4.659,94
QUANTIDADE DE POSTOS	30
VALOR TOTAL POR POSTO	R\$ 139.798,20
<b>(B) VALOR MENSAL ANTERIOR (ANEXO III - ADITIVO 04 )</b>	
TIPO DE POSTO	ASG - 05 X 02 (banheiros)
VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)	R\$ 4.562,03
QUANTIDADE DE POSTOS	30
VALOR TOTAL POR POSTO	136.860,90
<b>(A-B) VALOR DE DIFERENÇA APÓS REPACTUAÇÃO 2020</b>	
TIPO DE POSTO	ASG - 05 X 02 (banheiros)
DIFERENÇA POR POSTO	97,91
QUANTIDADE DE POSTOS	30
DIFERENÇA TOTAL MENSAL	2.937,30
DIFERENÇA MENSAL POR POSTO PARA 13M (01/01/2020 A 31/01/2021)	38.184,90

J P.S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

ANEXO II

REAJUSTE DE VALE TRANSPORTE PARA R\$ 3,90 A PARTIR DE 05/01/2020

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

1	MONTANTE A		FUNÇÕES	
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - 05 X 02 (banheiros)	
1.1	<b>Remuneração</b>		<b>Valor</b>	
1.1.1	Salário Base Mensal	1	R\$	1.142,86
1.1.2	Intrajornada		R\$	-
1.1.3	Feriatos		R\$	-
1.1.3	DRS - Descanso Semanal Remunerado		R\$	-
1.1.4	Adicionais insalubridade 40% (sobre R\$ 1.060,00 - CCT/10ª)	40%	R\$	424,00
1.1.4	Adicionais insalubridade 20% (sobre R\$ 1.060,00 - CCT/10ª)	20%	R\$	-
<b>Subtotal 1.1 - Total de Mão de Obra (Remuneração + adicionais)</b>			R\$	<b>1.566,86</b>
1.2	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	%	<b>Valor</b>	
1.2.1	<b>Grupo A - Obrigações Sociais</b>			
1.2.1.1	Previdencia Social - INSS	20,0000%	R\$	313,37
1.2.1.2	Sesi/Sesc	1,5000%	R\$	23,50
1.2.1.3	Senai/Senac	1,0000%	R\$	15,67
1.2.1.4	Incra	0,2000%	R\$	3,13
1.2.1.5	Salário Educação	2,5000%	R\$	39,17
1.2.1.6	Fgts	8,0000%	R\$	125,35
1.2.1.7	Seguro de Acidente do Trabalho - SAT (RAT 3,00 x FAP 1,00)	3,0000%	R\$	47,01
1.2.1.8	Sebrae	0,6000%	R\$	9,40
<b>Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - Grupo A</b>			36,8000%	R\$ <b>576,60</b>
1.2.2	<b>Grupo B - Tempo Não Trabalhado</b>			
1.2.2.1	Férias	9,1728%	R\$	143,72
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5285%	R\$	23,95
1.2.2.3	Faltas Legais	0,9049%	R\$	14,18
1.2.2.4	Licença Paternidade	0,0146%	R\$	0,23
1.2.2.5	Acidente do Trabalho	0,0576%	R\$	0,90
1.2.2.6	Aviso Previo Trabalhado (zerado conf. Item 10.10 anexo I do Contrato)	0,0000%	R\$	-
<b>Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - Grupo B</b>			11,6784%	R\$ <b>182,98</b>
1.2.3	<b>Grupo C - Gratificações</b>			
1.2.3.1	Adicional 1/3 férias	3,4147%	R\$	53,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

1.2.3.2	13a. Salário	9,3067%	R\$	145,82
<b>Subtotal 1.2.3 - Gratificações - Grupo C</b>		<b>12,7214%</b>	<b>R\$</b>	<b>199,32</b>
1.2.4	<b>Grupo D - Indenizações</b>			
1.2.4.1	Aviso Previo Indenizado + 13a. Férias e 1/3 constitucional	0,9081%	R\$	14,23
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Previo + 13a. Indenizado	0,0311%	R\$	0,49
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,4962%	R\$	7,77
<b>Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D</b>		<b>1,4354%</b>	<b>R\$</b>	<b>22,49</b>
1.2.5	<b>Grupo E - Licença Maternidade</b>			
1.2.5.1	Aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0765%	R\$	1,20
1.2.5.2	Aprovisionam. 1/3 const férias s/ licença maternidade	0,0255%	R\$	0,40
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,3445%	R\$	5,40
<b>Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - Grupo E</b>		<b>0,4465%</b>	<b>R\$</b>	<b>7,00</b>
1.2.6	<b>Grupo F - Incidência do Grupo A</b>			
1.2.6.1	Incidencia do Grupo A x (B+C)	8,9791%	R\$	140,69
<b>Subtotal 1.2.5 - Incidencia do Grupo A - Grupo F</b>		<b>8,9791%</b>	<b>R\$</b>	<b>140,69</b>
<b>Subtotal 1.2 - Total dos Encargos Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)</b>		<b>72,0608%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.129,08</b>
<b>TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)</b>		<b>72,06%</b>	<b>R\$</b>	<b>2.695,94</b>
2	<b>MONTANTE B</b>			
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - 05 X 02 (banheiros)	
2.1	Insumos		Valor "R\$"	
2.1.1	Material de limpeza		R\$	256,69
<b>Subtotal 2.1 - Insumos</b>			<b>R\$</b>	<b>256,69</b>
2.2	Benefícios com Pessoal		Valor "R\$"	
2.2.1	Uniformes e EPIs		R\$	72,58
2.2.2	Cesta Basica / Alimentação		R\$	321,42
2.2.3	Vale Transporte (deduzir desconto legal)		R\$	103,03
2.2.4	Idesbre		R\$	3,00
2.2.5	Auxilio Creche - indice de ocorrencia 5,95%		R\$	13,60
<b>Subtotal 2.2 - Benefícios com Pessoal</b>			<b>R\$</b>	<b>513,63</b>
2.3	Demais Componentes	%	Valor "R\$"	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

2.3.1	Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$	173,31
2.3.2	Lucro	10,00%	R\$	363,96
<b>Subtotal 2.3 - Demais Componentes</b>		<b>15,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>537,27</b>
<b>TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)</b>			<b>R\$</b>	<b>1.307,59</b>
<b>3 MONTANTE C</b>				
<b>ITEM</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Percentual</b>	<b>ASG - 05 X 02 (banheiros)</b>	
<b>3.1</b>	<b>Tributos</b>	<b>%</b>	<b>Valor "R\$"</b>	
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$	233,44
3.1.2	PIS	1,65%	R\$	77,04
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$	354,83
<b>TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)</b>		<b>14,25%</b>	<b>R\$</b>	<b>665,31</b>
		85,75%		
<b>VALOR UNITÁRIO (MONTANTES A + B + C)</b>			<b>R\$</b>	<b>4.668,84</b>
<b>QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS</b>			<b>30</b>	
<b>VALOR MENSAL POR POSTOS</b>			<b>R\$</b>	<b>140.065,20</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$</b>	<b>140.065,20</b>

**VALOR REFERENTE À REPACTUAÇÃO**

<b>(A) VALOR MENSAL REAJUSTADO</b>	
<b>TIPO DE POSTO</b>	<b>ASG - 05 X 02 (banheiros)</b>
<b>VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)</b>	<b>R\$ 4.668,84</b>
<b>QUANTIDADE DE POSTOS</b>	<b>30</b>
<b>VALOR TOTAL POR POSTO</b>	<b>R\$ 140.065,20</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

<b>(B) VALOR MENSAL ANTERIOR (ANEXO I - ADITIVO 05 )</b>	
<b>TIPO DE POSTO</b>	<b>ASG - 05 X 02 (banheiros)</b>
<b>VALOR DO POSTO (01 POR POSTO)</b>	<b>R\$ 4.659,94</b>
<b>QUANTIDADE DE POSTOS</b>	<b>30</b>
<b>VALOR TOTAL POR POSTO</b>	<b>139.798,20</b>
<b>(A-B) VALOR DE DIFERENÇA APÓS REAJUSTE DO VALE TRANSPORTE</b>	
<b>TIPO DE POSTO</b>	<b>ASG - 05 X 02 (banheiros)</b>
<b>DIFERENÇA POR POSTO</b>	<b>8,90</b>
<b>QUANTIDADE DE POSTOS</b>	<b>30</b>
<b>DIFERENÇA TOTAL MENSAL</b>	<b>267,00</b>
<b>DIFERENÇA MENSAL POR POSTO PARA 12M E 27 D (05/01/2020 A 31/01/2021)</b>	<b>3.444,30</b>

J

Pf



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

ANEXO III

RESUMO		
ANEXOS	DESCRIÇÃO	VALOR
ANEXO I	Repactuação CCT/2020 a partir de 01/01/2020	R\$ 38.184,90
ANEXO II	Reajuste de Vale Transporte para R\$ 3,90 a partir de 05/01/2020	R\$ 3.444,30
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO		R\$ 41.629,20

GARANTIA 5% SOBRE TERMO ADITIVO	R\$ 2.081,46
---------------------------------	--------------

VALOR ACUMULADO DO CONTRATO		
INSTRUMENTO	VR. INSTRUMENTO	VR. ACUMULADO
Contrato Original	R\$ 2.676.736,80	R\$ 2.676.736,80
Aditivo 01	R\$ 392.512,50	R\$ 3.069.249,30
Aditivo 02	R\$ 3.084.668,40	R\$ 6.153.917,70
Aditivo 03	R\$ 125.370,60	R\$ 6.279.288,30
Aditivo 04	R\$ 121.552,17	R\$ 6.400.840,47
Aditivo 04	R\$ 41.629,20	R\$ 6.442.469,67

*J* *psf*